



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.654/2025

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e XI da Lei Complementar 2.591/2025, para incluir e reequadrar o padrão de vencimento, do cargo de Monitor de Creche, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Manduri e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri aprovou e eu promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **Anexo I da Lei Complementar nº 2.591/2025**, para incluir o cargo de **Monitor de Creche**, com respectivo padrão de vencimento, conforme tabela atualizada anexa a esta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica alterado o **Anexo XI da Lei Complementar nº 2.591/2025**, para incluir as atribuições do cargo de Monitor de Creche.

Art. 3º - Fica reequadrado, o padrão de vencimento (referência) do cargo de Monitor de Creche, passando a perceber os vencimentos constantes da referência XXII, **do Anexo VI da Lei Complementar nº 2.591/2025**.

Art. 4º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, segue anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO

(a que se refere ao artigo 55 da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.591/2025)

Qt.	Denominação	Ref.	Requisito Para Provimento
16	Agente de Organização Escolar	I	Ensino Médio e capacidade física
61	Auxiliar de Serviços Gerais	I	Ensino Fundamental e capacidade física
04	Coletor de Resíduos	I	Ensino Fundamental e capacidade física
02	Coveiro	I	Ensino Fundamental e capacidade física
01	Guarda Patrimonial	I	Ensino Fundamental e capacidade física
05	Merendeira	I	Ensino Fundamental e conhecimento na área
59	Operário Braçal	I	Ensino Fundamental e capacidade física
03	Tratorista	II	Ensino Fundamental e CNH “D” ou “E”
04	Agente de Saúde	II	Ensino Médio e Noções de informática
18	Auxiliar Operacional	II	Ensino Médio e capacidade física
06	Inspetor de Alunos	II	Ensino Médio e capacidade física
45	Motorista	II	Ensino Médio e CNH “D” ou “E”
19	Auxiliar Administrativo	III	Ensino Médio e Noções de informática
07	Op. de Maquinas Rodoviária	III	Ensino Médio e CNH “D” ou “E”
05	Pedreiro	III	Ensino Fundamental, prática na função
06	Oficial Operacional	IV	Ensino Médio e Conhecimento na área
01	Mecânico	V	Ensino Médio e prática na função
02	Monitor de Informática	V	Ensino Médio e conhecimento na área
20	Auxiliar de Enfermagem	VI	Formação Específica e registro COREN
01	Assistente Contábil	VI	Ensino Médio e Noções de Informática
02	Eletricista	VI	Ensino Médio e prática na função
09	Escriturário	VI	Ensino Médio e Noções de Informática
01	Técnico de Informática	VII	Ensino Médio e conhecimento na área
02	Fiscal de Posturas Municipais	VIII	Ensino Médio, CNH “AB” e Noções de Informática
01	Desenhista Projetista	IX	Ensino Médio e conhecimento na área
02	Fiscal de Rendas e Tributos	IX	Técnico Contábil e Noções de Informática
01	Técnico de Segurança do Trabalho	IX	Formação específica e registro CREA
04	Assistente Administrativo	X	Ensino Médio e Noções de Informática
04	Técnico de Enfermagem	XI	Formação Específica e registro COREN
07	Assistente Social	XII	Formação específica e registro no CRESS
05	Enfermeiro (a)	XII	Formação específica e registro COREN
02	Fisioterapeuta	XII	Formação específica e registro CREFITO
02	Nutricionista	XII	Formação específica e registro no CRN
05	Psicólogo	XII	Formação específica e registro no CRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

01	Fonoaudiólogo	XIII	Formação específica e registro no CRF
01	Arquiteto	XIV	Formação específica e registro no CAU
01	Agente de Saneamento	XVI	Ensino Médio e Noções de informática
04	Oficial Administrativo	XVI	Nível Superior e Noções de Informática
01	Engenheiro Agrônomo	XVI	Formação específica e registro no CREA
01	Veterinário	XVI	Formação específica e registro no CRV
03	Advogado	XVII	Formação específica e registro na OAB
01	Controlador Interno	XVII	Formação superior Ciências Contábeis, Direito ou Administração.
03	Engenheiro Civil	XVII	Formação específica e registro no CREA
12	Enfermeiro I	XVII	Formação Específica e registro no COREN
02	Contador	XVIII	Formação específica e registro no CRC
03	Farmacêutico	XIX	Formação específica e registro no CRF
20	Monitor de Creche	XXII	Formação específica
03	Dentista	XXX	Formação específica e registro no CRO
01	Médico	XXX	Formação específica e registro no CRM
13	Agente Comunitário de Saúde	2 S.M	Ensino Médio e Noções de informática
04	Agente de Vetores e Zoonoses	2 S.M	Ensino Médio e Noções de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO XI – CARGOS EFETIVOS

Lei Complementar nº ____/2025

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Descrição Detalhada

- Responsável por executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- Auxiliar as crianças na alimentação;
- Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
- Ministras medicamentos, conforme prescrição médica;
- Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
- Participar das formações continuadas oferecidas pelo Departamento de Educação, planejar, elaborar e executar atividades pedagógicas, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis, organizar registro de observação das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, participar de atividades extraclasse, participar de reuniões pedagógicas e administrativas; e
- Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
- Efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: Habilitação ao magistério em nível médio ou licenciatura de graduação plena ou outra graduação correspondente, com habilitação em pedagogia.

Vaga: 20 (vinte)

Carga horária: 40 horas semanais



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16 da LRF Comentada, Sérgio Siqueira Rossi, falhas 111 Ed. NDJ, 2.º

REFERENTE

ALTERAÇÃO REFERÊNCIA DE MONITORES

Prefeitura Municipal de Manduri, representada por seu Departamento de Contabilidade, vem por seu responsável apresentar considerações relativas ao Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre **ALTERAÇÃO REFERÊNCIA DE MONITORES**, conforme segue abaixo demonstrado:-

Com a finalidade de elaborar o impacto Orçamentário e financeiro passamos a demonstrar as alterações da forma como segue:-

ALTERAÇÃO DE REFERENCIAS

QTD	CARGO	DE REF.	P / REF	DIF	E SOC	TOT	TOTAL
20	MONIT	XIV	XXII	1.019,36	305,80	130,00	1.325,16
TOTAL MENSAL ((A MAIOR (X 20)) AO MES							26.503,20
TOTAL 12 MESES / 13 VENCIMENTOS + 1/3 FÉRIAS = 13,3 >> (ANO)							352.492,56

TABELA DE REFERÊNCIAS / MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
VALOR DA REFERÊNCIA	XIV	2.008,64
VALOR DA REFERÊNCIA	XXII	3.028,00
DIFERENÇA DO VALOR	PARA CADA SERVIDOR	1.019,36
ENCARGOS SOCIAIS	PERC ESTIMADO 30,00%	305,80
DIF. PARA CADA SERV.	DIF. REF + ENC. SOCIAL	1.325,16
DIFERENÇA AO MES	PARA 20 SERVIDORES	26.503,20
TOTAL A IMPACTAR	PERÍODO DE 12 MESES	352.492,56

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CONSIDERANDO EXERCÍCIO CORRENTE E OS DOIS POSTERIORES CONFORME DETERMINA O ARTIGO 5.º INCISO "II"

N.º	ESPECIFICAÇÃO	EXERC. 2025	EXERC. 2026	EXERC. 2027
1	Sup. / Def. Financeiro	3.383.947,46	0,00	0,00
2	Receita Prevista	61.191.862,00	64.863.373,72	68.755.176,14
3	Disp. Financeira	64.575.809,46	64.863.373,72	68.755.176,14
4	Gastos Proposto	352.492,56	352.492,56	352.492,56
5	Impacto Orçam.	0,57%	0,54%	0,51%
6	Impacto Financeiro	0,54%	0,54%	0,51%



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

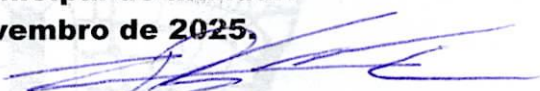
www.manduri.sp.gov.br

O quadro acima demonstra que a **ALTERAÇÃO REFERÊNCIA DE MONITORES** ora proposta tem suporte orçamentário e financeiro no orçamento do presente exercício.

É o parecer

Prefeitura Municipal de Manduri

Em, 13 de novembro de 2025,


Lucas Roberto da Rosa Silva

Contador / CRC 356452-O-6

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, **DECLARA** conforme disposto no quadro demonstrativo abaixo discriminado:-

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
CONSIDERANDO EXERCÍCIO CORRENTE E OS DOIS POSTERIORES CONFORME DETERMINA O ARTIGO 5.º INCISO "II"				
N.º	ESPECIFICAÇÃO	EXERC. 2025	EXERC. 2026	EXERC. 2027
1	Sup. / Def. Financeiro	3.383.947,46	0,00	0,00
2	Receita Prevista	61.191.862,00	64.863.373,72	68.755.176,14
3	Disp. Financeira	64.575.809,46	64.863.373,72	68.755.176,14
4	Gastos Proposto	352.492,56	352.492,56	352.492,56
5	Impacto Orçam.	0,57%	0,54%	0,51%
6	Impacto Financeiro	0,54%	0,54%	0,51%

para fins do disposto no Artigo 16, Inciso "II" da Lei complementar 101/2000 que o Projeto de Lei que dispõe **ALTERAÇÃO REFERÊNCIA DE MONITORES**, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei de Orçamento anual para o exercício de 2025, também com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Manduri
Em, 13 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito